

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023 PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 [DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO] REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA – CENTRO**-----

No dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h00min, no auditório da Administração Regional do SENAC/PR, localizado na Rua André de Barros, nº 750, 10º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente a Concorrência nº 04/2023, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Normativa nº 60/2023 do SENAC/PR, presidida por Isabelle Campestrini, e seus respectivos membros, Caroline Borges e Maria Luiza Pedroso. A Comissão de Licitação conta com o apoio da analista Thatiana de Fátima Tavares Benato e dos representantes da área demandante, o coordenador de Infraestrutura, Eduardo Henrique de Almeida, e as engenheiras Vanderléia Santini Llorente e Vanessa Vertuan Bonoso.-----

**EMPRESA PARTICIPANTE:**-----

1) DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA.-----

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara aberta a sessão pública, no horário informado no comunicado, certificando-se de que o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante participante está devidamente lacrado.-----

Na sequência, o envelope da licitante é aberto e os documentos rubricados, folha a folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.-----

Por conseguinte, a Comissão passou à análise dos documentos de habilitação aos requisitos do Edital, conforme checklist anexo (ANEXO I) a esta ata.-----

Após análise, a Comissão de Licitação declarou a licitante **DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA. HABILITADA** visto que os documentos apresentando atendem os requisitos do edital.-----

Por fim, a Presidente, informa que o resultado da análise da Proposta Comercial será informado às empresas licitantes por meio do site [www.pr.senac.br/licitacoes](http://www.pr.senac.br/licitacoes), iniciando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item 8 do edital.-----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h10min. Curitiba, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três. -----

  
**Isabelle Campestrini**

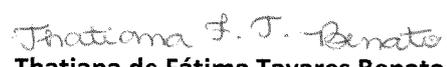
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
**Caroline Borges**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
**Maria Luiza Pedroso**

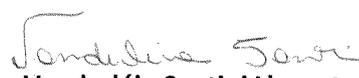
Membro da Comissão Permanente de Licitação

  
**Thatiana de Fátima Tavares Benato**

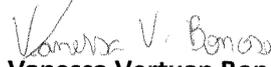
Apoio da Comissão Permanente de Licitação

  
**Eduardo Henrique de Almeida Pereira**

Área demandante

  
**Vanderléia Santini Llorente**

Área demandante

  
**Vanessa Vertuan Bonoso**

Área demandante

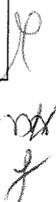
CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]

EMPRESA: DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.004.943/0001-67	
<b>6.1. Habilitação Jurídica:</b>	
6.1.1 <u>Registro Comercial</u> no órgão competente, no caso de empresa individual.	-
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
<b>6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas</u> – CNPJ/MF.	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes</u> , relativos ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
6.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
6.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
<b>6.3. Qualificação Econômico-Financeira:</b>	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, <b>acompanhados</b> dos <u>Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário"</u> , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), <b>acompanhados</b> do <u>Recibo de Entrega de Livro Digital</u> , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.	OK

6.1  
+ OK  
OK

<p>6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial deverão apresentar o Balanço de Abertura.</p>	
<p>6.3.2 <u>Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência</u>, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante e com data de expedição no decorrer dos últimos <u>60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.</u></p>	OK
<p>6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento)</u> do valor máximo estimado da contratação (R\$ 959.457,55) por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</p>	OK
<p>6.3.4 <u>Declaração de Capacidade Econômico-Financeira</u>, conforme modelo do ANEXO XI deste EDITAL, a qual deverá contemplar <u>índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,0 (um)</u> e Endividamento Geral (EG) <u>igual ou menor que 0,50 (cinquenta centésimos)</u>, resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <math display="block">LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}</math> <math display="block">LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}</math> <math display="block">EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}</math> </div> <p>6.3.4.1 Deverá ser apresentado, junto ao Balanço Patrimonial, <u>Memorial de Cálculos</u> com a devida aplicação das fórmulas.</p> <p>6.3.4.2 Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o <u>Memorial de Cálculos</u> correspondente.</p>	OK
<p><b>6.4. Qualificação Técnica:</b></p>	
<p>6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) <b>Atestado de Capacidade Técnica</b> em nome da <b>empresa licitante</b>, acompanhado de cópia da respectiva <b>Certidão de Acervo Técnico – CAT</b>, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.1.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha <u>executado e concluído</u> obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.1.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.1.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto ora pretendido, <u>conforme consta no Projeto Arquitetônico e Projetos Executivos.</u></p> <p>6.4.1.4 As comprovações exigidas no subitem 6.4.1.3 acima podem ser feitas por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p>	<p>OK CAT 4028/2021 ART 20182396057</p>

<p>6.4.2 <b>Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante</b> junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>6.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) <b>Atestado de Capacidade Técnica do Profissional</b> indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como <b>Responsável Técnico pela obra (serviços civis – instalações de estrutura metálica e estrutura de concreto)</b>, acompanhado de cópia da respectiva <b>Certidão de Acervo Técnico – CAT</b>, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.3.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha <u>executado e concluído</u> obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a execução e conclusão de obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto ora pretendido, <u>conforme consta no Projeto Arquitetônico e Projetos Executivos</u>, discriminando, no mínimo, os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Fundações;</li> <li>b) Estrutura de Concreto;</li> <li>c) Estrutura Metálica;</li> <li>d) Instalações elétricas.</li> </ol> <p>6.4.3.4 As comprovações exigidas no subitem 6.4.3.3 acima podem ser feitas por meio da apresentação de um único ou de diferentes Atestados de Capacidade Técnica.</p>	<p><b>OK</b>  <b>CAT 1720230002681</b>  <b>ART 17202331542678</b>  <b>Professional habilitada:</b>  <b>Simone Dall'Oglio.</b></p>
<p>6.4.4 <b>Certidão de Registro de Pessoa Física</b> junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU etc.) do Profissional indicado pela licitante como <b>Responsável Técnico pela obra (serviços civis – instalações de estrutura metálica e estrutura de concreto)</b>, mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 6.4.3 acima.</p>	<p><b>OK</b></p>
<p>6.4.5 Comprovação do <b>vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pela obra (serviços civis – instalações de estrutura metálica e estrutura de concreto)</b>, por ela indicado no documento exigido no subitem 6.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</li> <li>b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</li> <li>c) Contrato de Prestação de Serviços;</li> <li>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</li> </ol>	<p><b>OK</b>  <b>Contrato Social</b></p>

V. 3  
 + B  


<p>e) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p>6.4.6 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) <b>Atestado de Capacidade Técnica do Profissional</b> indicado pela licitante em sua PROPOSTA COMERCIAL como <b>Responsável Técnico da licitante ou de terceira especializada pelas instalações de cabines de elevadores</b>, acompanhado de cópia da respectiva <b>Certidão de Acervo Técnico – CAT</b>, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.</p> <p>6.4.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s)/reforma(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato.</p> <p>6.4.6.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s)/reforma(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).</p> <p>6.4.6.3. O Responsável Técnico pelas instalações de cabines de elevadores deverá <b>possuir uma das seguintes atribuições</b>, conforme Resolução do CREA – CEEE – NF 02 – DEZ/93 REV: 00 (ou revisão posterior):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Engenheiros Mecânico-Eletricistas, com atribuições do Decreto nº 23.569/1933;</li> <li>Engenheiros Mecânicos, com atribuições do art. 12 da Resolução nº 218/1973 do CONFEA;</li> <li>Engenheiros de Operação da modalidade de Mecânica, com atribuições do Art. 22 da Resolução nº 218/1973, com formação na área;</li> <li>Tecnólogos da modalidade de Mecânica, com atribuições do art. 23 da Resolução 218/1973 do CONFEA, ou da Resolução 313/1986 do CONFEA, com formação na área;</li> <li>Técnicos da modalidade de Mecânica, com atribuições da Lei nº 5.524/1968 ou do Decreto nº 90.922/1985, com formação na área.</li> <li>Outros profissionais com atribuições para essas atividades, de acordo com a Resolução 1.010/2005 do CONFEA.</li> </ol>	<p style="text-align: center;">OK CAT 1937/2017 ART 2017685077 Professional habilitado: Roberto George Delakis</p>
<p>6.4.7 <b>Certidão de Registro de Pessoa Física</b> junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA) do Profissional indicado pela licitante como <b>Responsável Técnico da licitante ou de terceira especializada pelas instalações de cabines de elevadores</b>, mesmo profissional constante do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica mencionado(s) no subitem 6.4.6 acima.</p>	<p style="text-align: center;">OK</p>
<p>6.4.8 Comprovação do <b>vínculo da empresa licitante com o Responsável Técnico pelas instalações de cabines de elevadores</b>, por ela indicado no documento exigido no subitem 6.4.6 acima, ou do <b>vínculo da empresa licitante com empresa terceirizada especializada</b> que, por sua vez, mantenha vínculo com o referido profissional (mas sob a responsabilidade da licitante pelos serviços a serem executados por conta do objeto deste procedimento licitatório), a ser suprida mediante apresentação de <b>um dos</b> seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante;</li> <li>Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante;</li> </ol>	<p style="text-align: center;">OK Declaração de contratação futura.</p>

4  
+ V. B. R. J.

<p>c) Contrato de Prestação de Serviços;</p> <p>d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;</p> <p>e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico;</p> <p>f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.</p>	
<p><b>6.4.10 Documento com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s)</b>, com informações de sua(s) qualificação(ões) profissional(ais) e número(s) de registro na(s) respectiva(s) entidade(s) de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como <u>relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para o(s) profissional(ais)</u>.</p> <p>6.4.10.1 O documento solicitado neste subitem 6.4.10 tem por finalidade facilitar a análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante pela área técnica do SENAC/PR, <u>não sendo critério de habilitação</u>.</p>	OK
<p><b>6.4.11 Atestado de Visita Técnica</b>, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Rua André de Barros, nº 750, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80010-080</u>.</p> <p>(...)</p> <p>6.4.11.4 A licitante poderá, a seu exclusivo critério, <b>substituir</b> o Atestado de Visita Técnica pela <b>Declaração sobre a Não Realização de Visita Técnica</b> constante do ANEXO IV deste Instrumento Convocatório, assumindo integralmente os eventuais riscos inerentes à apresentação da PROPOSTA COMERCIAL sem a realização de visita ao local onde será executada a obra de reforma.</p>	OK
<b>6.5. Declarações:</b>	
<p>6.5.1 <b>Declaração</b>, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <b>de que não emprega menores</b>, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.</p>	OK
<p>6.5.2 <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</b> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.</p>	OK
<b>SITUAÇÃO</b>	<b>HABILITADA</b>

  
  
 5  
